



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5307 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **DELEGADO** competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação ao Sr. **FRANCINEY LUIZ DE FRANÇA** - Secretário Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 5292/2017 - podendo, para tanto, autorizar pagamentos, emitir cheques e liquidar despesas, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Os processamentos contábeis serão feitos normalmente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - As contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como a emissão de cheques, serão assinadas pelo Secretário Municipal de Educação e pelo Tesoureiro-chefe do Município de Itaperuna, em conjunto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL